



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 27 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 27 DE MARÇO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### CREENCIAMENTO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 5ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 10 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 576.100,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$576.100,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado 400.000,00

**Total por Ação: 400.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.117 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 176.100,00

**Total por Ação: 176.100,00****Total por Unidade Orçamentária: 176.100,00****Total Suplementado: 576.100,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020100 - Gabinete do Prefeito****2.014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica**

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria 10.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

**Total por Ação: 12.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00****020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças****2.335 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.200,00</b>

#### 020300 - Fundo Municipal de Saúde

##### 1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 1.074 - Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>

##### 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.36.00 / 16310000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>

##### 2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

##### 2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo para Ações Estratégicas

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.260 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.336 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.33.00 / 17070000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
4.4.90.52.00 / 17070000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>236.000,00</b>

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### 1.208 - Contrução e Equipamento da Biblioteca Pública

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	103.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>

##### 2.105 - Manutenção de Residência Estudantil

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	26.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>106.500,00</b>

##### 2.117 - Comemoração de Festividades

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

##### 2.211 - Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 2.300 - Instalação de Escola Técnica Profissional em Parceria c/ o Governo Federal

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

##### 2.306 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	275.000,00
<b>020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento</b>			
<b>1.270 - Construção da Praça de Eventos da Lagoa</b>			
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente			11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>11.000,00</b>
<b>2.126 - Manutenção de Cemitérios</b>			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>			
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			900,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>900,00</b>
<b>2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água</b>			
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			4.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais</b>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>43.900,00</b>
<b>020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA</b>			
<b>1.260 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>6.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>576.100,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

---

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 9 DE 27 DE MARÇO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.117 - Comemoração de Festividades</b>		
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	97.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	27.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**2ª PARCIAL**  
**CREDCIAMENTO Nº 001/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciados: LEONARDO VICTOR GUIMARÃES DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 084.323.665-52, no Item 10. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 27 de março de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**5ª PARCIAL**  
**CREDCIAMENTO Nº 007/2023**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 007/2023 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Credenciados: ZEZITO DA PAIXAO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 336.169.218-05, no Item 02; RAIMUNDO GONDIM DE ABREU, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.288.485-29, no Item 02; SINVALDO DE JESUS AGUIAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 934.323.135-00, no Item 01; CLAUDIO DE JESUS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 844.280.585-00, no Item 01; ANTONIO GONÇALVES COSTA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 866.163.335-40, no Item 01; DIEGO PINHEIRO DA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 406.830.938-86, no Item 02; MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 836.931.738-34, no Item 02; DIEGO SILVA ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.139.425-62, no Item 01; RAFAEL LOPES DE AGUIAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 120.753.056-50, no Item 02; SANTINO DOS SANTOS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 219.364.985-53, no Item 09; JOESLEI ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 080.042.415-81, no Item 01. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 27 de março de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.652/21, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza pública composta de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos, coleta de entulho (RDC), limpeza em áreas públicas e feiras livres, varrição de vias e logradouros, capina, pintura de meio fio, manutenção de praças e jardinagem, em atendimento às demandas do Município em toda zona urbana do município e no povoado de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, aberto no dia 09 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor a empresa: PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.550/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 4.295.495,90 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). O Prefeito adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 27 de março de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de limpeza pública composta de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos, coleta de entulho (RDC), limpeza em áreas públicas e feiras livres, varrição de vias e logradouros, capina, pintura de meio fio, manutenção de praças e jardinagem, em atendimento às demandas do Município em toda zona urbana do município e no povoado de Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, aberto no dia 09 de janeiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor a empresa: PEDRO BRASILEIRO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.550/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 4.295.495,90 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 27 de março de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.